

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

PREGÃO	2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO	
	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1037/2023	
	PROTOCOLO	21.280.439-8
	OBJETO	Subscrição -assinatura- das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling BIM
	VIGÊNCIA DA ATA	26/09/2025
FINALIDADE		PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado pelo CHEFE DE DEPARTAMENTO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, e pela SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1037/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Órgãos Participantes

Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)
2. SECID - Secretaria de Estado das Cidades (Antigo SEDU)
3. SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento
4. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

5. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
6. UEM - Universidade Estadual de Maringá
7. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
8. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
9. SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
10. PMPR-DPROJ - Diretoria de Projetos da PMPR - SESP

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação da Vigência

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 1037/2023, por 12 meses, a partir de 27/09/2025 a 25/09/2026, conforme previsto na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Renovação do Quantitativo

Os quantitativos serão renovados integralmente, a partir da assinatura deste termo, com base no art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mantidas as condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Revisão e Atualização Dos Preços Registrados:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial:

LOTE	ITEM	PREÇO RENOVADO
01	0118.74130 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença Software Autodesk BIM Collaborate Pro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 12.135,00
	7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk	R\$ 42.979,35
	7002.76530 - Software, TIPO: Autodesk Build, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Build / Fabricante: Autodesk	R\$ 25.473,43

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o item 5.1.2 da CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS da Ata de Registro de Preços, a fim de reproduzir corretamente o constante do Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de preços, aprovado pelo Edital nº 1037/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.”

Os demais itens constantes da ata não terão sua vigência prorrogada.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

CLÁUSULA QUINTA: Da Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Por estarem as partes justas e acordadas, através dos seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo DE PRORROGAÇÃO DE ATA.

Curitiba, 22 de setembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento – SEAP / DECON

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

Fornecedor:

CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 23.324.543/0001-60

Representante:

Wesley
Pereira da
Silva

CPF:

Assinatura:

Assinado de forma
digital por Wesley
Pereira da Silva
Dados: 2025.09.22
11:17:47 -03'00'

Lote	Características
1	Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Documento: **2AditivodaAtaProrrogacaoPREG10372023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 23/09/2025 17:51 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 24/09/2025 14:06 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Marisa Augusto** em: 23/09/2025 15:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5bad1f313a2988a5a49ef9a93bfd41c6.